

Fwd: Re: Codificação postal: Processo nº 53180.047022/2022-42



De <elza.nishio@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Para Edsonmoura <edsonmoura@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br>
Data 2022-12-07 12:04

Ofício 410 2022 Edson Moura.pdf (~636 KB) croqui Antero de Quental.pdf (~598 KB) Indicação 2117 2022.pdf (~543 KB)
 Lei 2004 2000.pdf (~70 KB) Lei 3610 2022.pdf (~1,5 MB) Lei 3649 2022.pdf (~1,8 MB)

Bom dia;

Segue o email encaminhado à EBCT.

Att,

Elza Yuko Nishio

Oficial Administrativo

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Codificação postal: Processo nº 53180.047022/2022-42
Data: 2022-12-07 12:02
De: elza.nishio@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br
Para: CORREIOS/PROTOCOLO - CORREIOS - Caixa Postal <protocolo@correios.com.br>, edsonmoura@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Bom dia:

Ref. Assunto: Codificação Postal

Referência: **Processo nº 53180.047022/2022-42**

Em atenção ao Ofício Nº 36666342/2022 - PRESIDÊNCIA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, esclareço tais fatos, mediante o Ofício nº 410/2022 do Vereador Edson de Souza Moura, com relação à denominação de Ruas no Bairro Parque Piratininga II.

- 1) Considerando as **Ruas São Sebastião e Antonio Guimarães**, necessitam de **CEPs novos**, com base a Lei Municipal nº 3649/2022.
- 2) Sendo assim, as Ruas **Antero de Quental** - CEP: 08583-250 e Rua **Ana Plácido** - CEP: 08583-260 DEVEM SER MANTIDOS OS NOMES E RESPECTIVOS **CEPs**, pela Lei Municipal nº 2004/2000, que não foi revogada.

Por gentileza, fornecer contato do representante da EBCT, para qualquer dúvida, quanto à solicitação do Vereador Edson de Souza Moura.

Estou encaminhando o contato do Vereador Edson de Souza Moura: Senhor Elvis Ribeiro - (11) 9 7343-2598 - Assessor Parlamentar.
email: edsonmoura@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Em 2022-12-05 10:58, CORREIOS/PROTOCOLO - CORREIOS - Caixa Postal escreveu:

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para conhecimento o Ofício Nº 36666342/2022 - PRESIDÊNCIA, destinado ao Senhor DAVID RIBEIRO DA SILVA, Vereador da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Por gentileza acusar recebimento da presente mensagem.

Atenciosamente,

Protocolo Central/Correios Sede
E-mail: protocolo@correios.com.br
Fone: (61) 2141-6637/6639

AVISO LEGAL

"Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, peço que me retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver opiniões particulares e vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação por parte da ECT."

"This message is intended only for the person to whom it is addressed and may contain confidential and/or legally privileged. If you are not a recipient of this message, it is now notified of refraining to disclose; copy; distribute; examine; or in any way use the information contained in this message because it is illegal. If you have received this message in error, please I ask to return this email, promoting as soon as possible the elimination of its content in database, records or system control. It is devoid of effective and valid message that contains the private opinions and dividend bonds, issued by those not holding powers of attorney by the ECT."



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

OFICIO N° 410/2022

gabinete 09

edsonmoura@camaraitaquaquecetuba.sp.gov.br

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Tem este por finalidade solicitar uma revisão nos CEPs fornecidos para Rua Antônio Guimarães e Rua São Sebastião, localizadas no Parque Piratininga II- Itaquaquecetuba, em atendimento a indicação nº 2117/2022.

A Lei 3.649 de 27 de outubro de 2022 oficializou as Ruas acima citadas e as nomeou, ruas essas que anteriormente eram chamadas “**popularmente**” por Ruas que já existiam, ocorre que os CEPS fornecidos a ambas a Rua São Sebastião é próprio da Rua Antero de Quental e o CEP fornecido a Rua Antônio Guimarães é próprio da Rua Ana Plácido, necessitando assim de correção.

Informo que as Ruas Ana Plácido e Antero de Quental devem permanecer com seus CEPS como estavam e nada deve ser mudado e as Ruas Antônio Guimarães e Rua São Sebastião receberem CEPs novos e diferentes já que passaram a serem oficiais e nada tem haver com as Ruas Ana Plácido e Rua Antero de Quental, a não ser o fato de popularmente serem chamadas pelo mesmo nome, por estarem próximas.

Diante do exposto solicito em caráter de urgência a reparação já que a lei 3.649/2022 não revogou a lei anterior que deu nome as ruas citadas e sim criou as Ruas São Sebastião e Antônio Guimarães, e ambas necessitam de CEPs novos e não das Ruas já existente, as Ruas Ana Plácido e Antero de Quental devem permanecer com o mesmo CEPs.

Rua Antero de Quental CEP 08583-250 e Rua Ana Plácido CEP 08583-260
Rua São Sebastião CEP **novo** e Rua Antonio Guimarães CEP **novo**

Certo de poder contar com a atenção de V. Senhoria. antecipadamente agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Itaquaquecetuba, 02 de dezembro de 2022.


Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 2004, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

"Dispõe sobre denominação de Ruas do Loteamento Parque Piratininga".

ANTONIO CARLOS MENDONÇA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - As Ruas do loteamento Parque Piratininga, passam a ter a seguinte denominação:

Antiga Rua 01	Atual Rua Adelino Fontoura
Antiga Rua 02	Atual Rua Alberto de Oliveira
Antiga Rua 03	Atual Rua Almeida Garret
Antiga Rua 04	Atual Rua Antero de Quental
Antiga Rua 05	Atual Rua Ana Plácido
Antiga Rua 06	Atual Rua Araújo Porto Alegre
Antiga Rua 07	Atual Rua Artur de Oliveira
Antiga Rua 08	Atual Rua Augusto dos Anjos
Antiga Rua 09	Atual Rua Basílio da Gama
Antiga Rua 10	Atual Rua Bernardo Guimarães
Antiga Rua 11	Atual Rua Camilo Peçanha
Antiga Rua 12	Atual Rua Carlos Drummond de Andrade
Antiga Rua 13	Atual Rua Cecília Meireles
Antiga Rua 14	Atual Rua Cesário Verde
Antiga Rua 15	Atual Rua Clarice Lispector
Antiga Rua 16	Atual Rua Cruz e Souza
Antiga Rua 17	Atual Rua Eça de Queiroz
Antiga Rua 18	Atual Rua Evaristo da Veiga
Antiga Rua 19	Atual Rua Fernando Namora
Antiga Rua 20	Atual Rua Fernando Pessoa
Antiga Rua 21	Atual Rua Fialho de Almeida
Antiga Rua 22	Atual Rua França Júnior
Antiga Rua 23	Atual Rua Francisco Otaviano
Antiga Rua 24	Atual Rua Franklin Távora
Antiga Rua 25	Atual Rua Gomes Leal
Antiga Rua 26	Atual Rua Haroldo de Campo
Antiga Rua 27	Atual Rua Hipólito da Costa
Antiga Rua 28	Atual Rua João Cabral de Melo Neto
Antiga Rua 29	Atual Rua João Francisco Lisboa
Antiga Rua 30	Atual Rua Joaquim Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 2004/2000 – FLS. 02

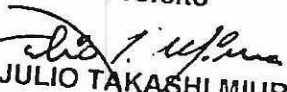
Antiga Rua 31	Atual Rua Joaquim Serra
Antiga Rua 32	Atual Rua Jorge Amado
Antiga Rua 33	Atual Rua Jorge de Lima
Antiga Rua 34	Atual Rua Júlio de Castilho
Antiga Rua 35	Atual Rua Júlio Diniz
Antiga Rua 36	Atual Rua Júlio Ribeiro
Antiga Rua 37	Atual Rua Luciano Cordeiro
Antiga Rua 38	Atual Rua Mário de Sá Cordeiro
Antiga Rua 39	Atual Rua Mário Quintino
Antiga Rua 40	Atual Rua Murilo Mendes
Antiga Rua 41	Atual Rua Oliveira Martins
Antiga Rua 42	Atual Rua Teófilo Braga
Antiga Rua 43	Atual Rua Pedro Luís Pereira
Antiga Rua 44	Atual Rua Pinheiro Chagas
Antiga Rua 45	Atual Rua Procópio Ferreira
Antiga Rua 46	Atual Rua Rachel de Queirós
Antiga Rua 47	Atual Rua Ramalho Ortigão
Antiga Rua 48	Atual Rua Raul Pompéia
Antiga Rua 49	Atual Rua Rubens Braga
Antiga Rua 50	Atual Rua Sousa Caldas

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL D
ITAQUAQUECETUBA, em 18 de Dezembro de 2000; 440º da Fundação da Cidade
47º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA
Prefeito


JULIO TAKASHI MIURA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 2004/2000 – FLS. 03

Registrada na Secretaria de Administração-
Departamento de Administração, e publicada no Quadro de Editais da Portaria
Municipal, na mesma data supra.


LUCINDA DE SIQUEIRA MACHADO
Diretora Depto de Administração

srrs/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.610 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizado no Bairro Parque Piratininga."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - SP para:

Rua 1- O trecho que corresponde a Rua 01, popularmente chamado de Rua José Ribeiro, fica denominado de "Rua José Ribeiro de Souza".

Rua 2- O trecho que corresponde a Rua 02, popularmente chamado de Rua Marli, fica denominado de "Rua Marli Dantas".

Rua 3- O trecho que corresponde a Rua 03, popularmente chamada de Rua Euflozina, passa a ser denominada de "Rua Euflozina Rosa de Souza".

Rua 4- O trecho que corresponde a Rua 04, popularmente chamado de Rua Braz, fica denominado de "Rua Braz Alves".

Rua 5- O trecho que corresponde a Rua 05, popularmente chamado de Rua José, fica denominado de "Rua José Francisco de Souza".

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 17 de maio de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA**

Processo Administrativo nº 7.955/2022

MUNICIPIO DE
ITAQUAQUEC
ETUBA:46316
600000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164 DN: c=BR, st=SP, l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660000164 Dados: 2022.05.17 16:36:09 -03'00'



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 66/2022

“Dá nova redação ao Art. 1º da lei nº 3610/2022, que dispõe sobre denominação logradouros públicos, localizado no Bairro Parque Piratininga”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica acrescido no artigo 1º da Lei nº 3610, de 17 de maio de 2022, as denominações das seguintes Ruas abaixo mencionadas, localizadas no Bairro Parque Piratininga- neste Município:

(.....)

Rua 06 - O trecho correspondente a Rua 06, popularmente chamado de Rua Ana Plácido Alves, fica denominado "Rua Antônio Guimarães"

Rua 07 - O trecho correspondente a Rua 07, popularmente chamado de Rua Antero de Quental, fica denominado "Rua São Sebastião"

Rua 08 - O trecho correspondente a Rua 08, popularmente chamado de Viela Ana Plácido, fica denominado "Viela Fabiana Anastácio"

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 22 de setembro de 2022.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.649 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

" Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3610/2022, que dispõe sobre denominação logradouros públicos, localizado no Bairro Parque Piratininga."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no artigo 1º da Lei nº 3610, de 17 de maio de 2022, as denominações das seguintes Ruas abaixo mencionadas, localizadas no Bairro Parque Piratininga- neste Município:

(...)

Rua 06 - O trecho correspondente a Rua 06, popularmente chamado de Rua Ana Plácido Alves, fica denominado "Rua Antônio Guimarães"

Rua 07 - O trecho correspondente a Rua 07, popularmente chamado de Rua Antero de Quental, fica denominado "Rua São Sebastião"

Rua 08 - O trecho correspondente a Rua 08, popularmente chamado de Viela Ana Plácido, fica denominado "Viela Fabiana Anastácio"

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Vale ressaltar que essas (3) três Ruas, ficaram de foram listadas na lei 3610/2022 O presente projeto de lei pretende denomina-las, pelo motivo de não terem endereçamento e CEP. Portanto, já existem aparelhos públicos instalados que fornecem água, energia e iluminação pública no local.

alteração se dá em razão do descontentamento e desconforto da comunidade em geral, ainda atender aos anseios da comunidade escolar, e em todas as áreas que são prejudicadas, por exemplo, na área da saúde, entregas de correspondência e mercadorias pelos Correios, serviços de aplicativos e outros.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

OFICIO N° 320 /2022

Senhores vereadores e Senhora vereadora;

Tem este por finalidade de encaminhar a Vossas Excelências o Projeto Lei, que acrescenta as Ruas: Antônio Guimarães, São Sebastião e Fabiana Anastácio, ao Art. 1º da lei nº 3.604 de 02/05/2022, aprovada nesta Câmara Municipal e sancionada pelo Exmo. Prefeito Municipal, para a devida apreciação.

Cumprе salientar que essa alteração se faz necessária, uma vez que faltou incluir as 3 (três) referidas ruas acima citadas.

Neste sentido a aprovação desse Projeto de Lei é de extrema importância, visa denominar as vias acima citadas, em uma área consolidada que integra a denominada ZEIS, e além disso vai trazer cidadania para as pessoas que residem lá a mais de 25 (vinte e cinco) anos.

Certo de poder contar com a atenção de 'V. Exas.', antecipadamente agradeço reiterando protesto de estima e elevada consideração.

Itaquaquetuba, 26 de setembro de 2022

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



O trecho correspondente a Rua 6, popularmente chamado de Rua Ana Plácido Alves, fica denominado "Rua Antônio Guimarães"



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

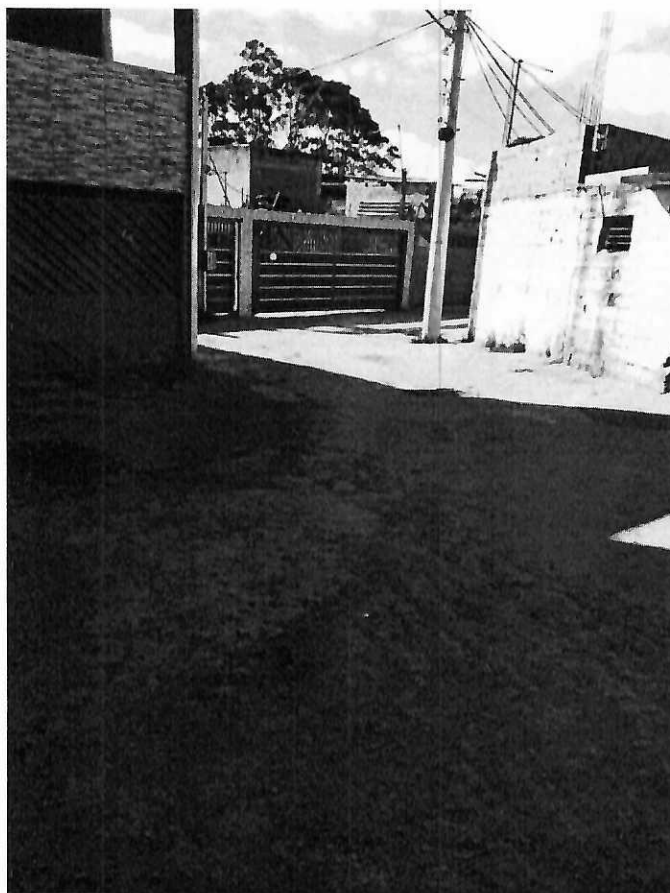


O trecho correspondente a Rua 07, popularmente chamado de Rua Antero de Quental, fica denominado "Rua São Sebastião"



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Rua 08 - O trecho correspondente a Rua 08, popularmente chamado de Vela Ana Plácido, fica denominado "Vela Fabiana Anastácio"



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

BAIRRO PARQUE PIRATININGA

Rua 06- O trecho que corresponde a Rua 06, popularmente chamado de Rua Ana Plácido Alves, fica denominado de "Rua Antônio Carvalho Guimarães".

JUSTIFICATIVA

Antônio Carvalho Guimarães (Passagem Franca, 17 de julho de 1886 - 26 de abril de 1974) foi um escritor, advogado e político brasileiro, foi senador pelo Maranhão de 1954 a 1955.

Rua 07 - O trecho que corresponde a Rua 07, popularmente chamado de Rua Antero de Quental, fica denominado de "Rua São Sebastião".

JUSTIFICATIVA

São Sebastião (França, 256 – 288) originário de Narbonne e cidadão de Milão, foi um mártir e santo cristão, morto durante a perseguição levada a cabo pelo imperador romano Diocleciano.

Rua 08 - O trecho que corresponde a Rua 08, popularmente chamado de Viela Ana Plácido, fica denominado de "Viela Fabiana Anastácio".

JUSTIFICATIVA

Fabiana Anastácio foi uma cantora brasileira de música cristã contemporânea, ligada ao movimento religioso pentecostal, ficou famosa no Brasil e no Mundo, teve participação em eventos na nossa cidade e faleceu precocemente em decorrência do Covid19.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 2117/2022

INDICO À MESA, nos termos regimentais, para que seja oficiado á Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para que seja realizado o cadastramento de CEP das Ruas dos seguintes endereços abaixo relacionados no Parque Piratininga – Itaquaquecetuba – SP:

1. Rua Antônio Guimarães
2. Rua São Sebastião
3. Viela Fabiana Anastácio

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação visa atender os anseios da população dos moradores do local que anseiam por receber suas correspondências em suas residências.

Vale ressaltar que ambas as ruas receberam denominação oficial, constando no projeto de lei 66/2022 de autoria desse vereador, votado e aprovado por essa Casa de Leis e promulgado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 27 de outubro de 2022.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador - PL